

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

MARCELO NEGRI SOARES

LUCAS PIRES MACIEL

EUDES VITOR BEZERRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo II [Recurso eletrônico on-line] organização
CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra

Lucas Pires Maciel

Marcelo Negri Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-208-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO II

Apresentação

O II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Unichristus, apresentou como temática central “Direito, Pandemia e transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”. Esta questão suscitou intensos debates desde o início e, no decorrer do evento, com a apresentação dos trabalhos previamente selecionados.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo de Trabalho “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO CONSUMIDOR II”, realizado no dia 07 de dezembro de 2020, que passaram previamente por dupla avaliação cega por pares. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos cursos de Direito pelos graduandos e também por Programas de Pós-Graduação em Direito, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido desenvolvidos na temática central do Grupo de Trabalho.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que acontecem no Brasil e no mundo, com temas que reforçam a diversidade cultural brasileira e as preocupações que abrangem problemas relevantes e interessantes.

Ressaltamos, por oportuno, que os autores utilizaram referenciais teóricos refinados sobre a complexidade, sociedade de consumo, sociedade de risco, sociedade da informação, sociedade em rede, globalização, diálogo das fontes etc., o que realça o aspecto acadêmico, científico e técnico do evento.

Destarte, espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas

nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra - IDEA

Prof. Dr. Marcelo Negri Soares – UNICESUMAR

Prof. Ms. Lucas Pires Maciel - UNIMAR

CELERIDADE PROCESSUAL E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: como solucionar o problema da suspensão dos prazos dos processos físicos durante a pandemia COVID 19.

**Camila Cabral Oliveira
Letícia da Silva Almeida**

Resumo

INTRODUÇÃO:

A Constituição da República de 1988 em seu artigo 5º, inciso LXXVIII assegura a duração razoável do processo, conseqüentemente abordando a questão da celeridade de sua tramitação. Isto significa que para que os litigantes não sejam prejudicados devido à morosidade do andamento processual, este deve ser conduzido de forma mais célere possível, sendo a respectiva Corregedoria de Justiça e o Conselho Nacional de Justiça responsável pela fiscalização dos processos nas Varas. Contudo, mediante o atual cenário em que, devido à pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus, os processos físicos estão com os prazos suspensos a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro dos Fóruns, bem como, a manipulação dos processos para que estes não sejam fonte de transmissão da doença. Por este motivo, é necessário encontrar um meio que garanta que o processo não fique paralisado e ao mesmo tempo não ofereça risco à saúde tanto dos servidores, como das partes e advogados envolvidos.

PROBLEMA DE PESQUISA:

Conciliar a celeridade processual dos processos físicos sem que estes representem ameaça a saúde dos servidores lotados nos Tribunais de Justiça mediante a manipulação destes, dentro das Varas Cíveis, bem como dos advogados e partes e ainda a diminuição da circulação de pessoas dentro dos Fóruns é um grande desafio às Cortes de Justiça. Não é viável manter os prazos dos processos suspensos, haja vista que não se pode estimar quando o efeito do vírus será neutralizado para que se retornar normalmente às atividades diárias o que eventualmente poderá ocasionar uma demora significativa na resolução da lide.

OBJETIVO:

Este estudo tem por objetivo discutir a alternativa proposta pelo Conselho Nacional de Justiça

ao problema da paralização da tramitação dos processos físicos nas Varas Cíveis do país, a digitalização dos processos físicos e sua eventual migração para a plataforma PJe (Processo Judicial Eletrônico).

REFERENCIAIS TEÓRICO-METODOLÓGICOS:

Neste trabalho, utilizou-se a pesquisa bibliográfica e o método jurídico-dedutivo.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Diante do exposto, percebe-se que a digitalização dos processos físicos se tornou inevitável, pois, sabe-se que tal medida já era discutida no âmbito jurídico brasileiro, além de evitar transtornos como perda de parte dos autos, deslocamento dos advogados e partes quando intimados, superlotação das Varas, e ainda possibilitar que as secretarias trabalhem de uma só forma, sem divisão de pessoal, nesses tempos de pandemia proporciona maior segurança a todos os envolvidos nestes procedimentos.

Palavras-chave: Celeridade processual, Digitalização, Covid-19, Contaminação, Prevenção e Contenção do Novo Coronavírus

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 08 set. 2020.

BRASIL. Código de Processo Civil (2015). Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm. Acesso em: 08 set. 2020.

COSTA, Fabrício Veiga. Princípios Regentes do Processo Civil no Estado Democrático de Direito: Ensaio de uma Teoria Geral do Processo Civil. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

CONJUR. Retomada da fluência dos prazos processuais no Judiciário. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2020-mai-12/paradoxo-corte-retomada-fluencia-prazos-processuais-judiciario>. Acesso em: 10 set..

DIAS, Ronaldo Brêtas de Carvalho. Fundamentos e Inovações do Código de Processo Civil. Belo Horizonte: D'Plácido, 2020.

LEAL, Rosemiro Pereira. Teoria Geral do Processo: Primeiros Estudos. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

TJMG. Virtualização dos Processos Físicos. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/informes/virtualizacao-de-processos-fisicos.htm#.X1kx4FVKjIU>. Acesso em 08 set. 2020.